



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: [cmdca@jau.sp.gov.br](mailto:cmdca@jau.sp.gov.br)



Estatuto da Criança e do Adolescente

## ATA Nº 01/2023 – Da Comissão do Seleção de Projeto – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu/SP – Edital Chamamento Publico nº 01/2023.

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Projetos, sob a condução da relatora, Sr<sup>a</sup> Aline Virgínia Camargo, estando presente a Presidente da Comissão Sr<sup>a</sup> Luciana Beneli Lepore e os demais membros senhores Luciana Ap. Lucinio, José Roberto e Pablo Augusto Vizzelli e Silva. A pauta da reunião é a análise e avaliação da Proposta Técnica/Plano de trabalho da **Fundação Doutor Amaral Carvalho** referente ao Edital de Chamamento Publico nº 01/2023 que tem por objeto a Seleção de Proposta Técnica/Plano de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OSC'S voltadas a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes consideradas aptas a receber o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros. Ato seguinte verificamos que o envelope estava lacrado e devidamente identificado conforme letra "b" do item 04 do referido edital, após realizamos a leitura do edital para compreendermos os documentos que deveriam ser apresentados, o qual concluímos que a entidade apresentou em conformidade com a letra "c" e "d" do instrumento convocatório. Sendo assim os documentos foram apreciados por todos e rubricados pelos presentes. Após leitura do projeto apresentado que foi denominado de "Cuidar" e apresentado na Área – Saúde no sub área "4" - Projetos voltados ao diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas, doenças genéticas. Logo identificamos que o objetivo do projeto esta de acordo com a identificação que o mesmo foi apresentado. Segue análise técnica do projeto conforme se pede:

Item do Edital	Aprovado	Reprovado
Inc. I letra "d" item 4	Item 2 e 5 do projeto - <b>aprovado</b>	-----
Inc. II letra "d" item 4	Item 8 do projeto - <b>aprovado</b>	-----
Inc. III letra "d" item 4	item 6 do projeto - <b>aprovado</b>	-----
Inc. IV letra "d" item 4	Item 1 do projeto - <b>aprovado</b>	-----

Após verificação quanto ao conteúdo da proposta iniciamos a leitura dos critérios de julgamento e a metodologia de pontuação da etapa competitiva do instrumento convocatório, que lida e em conformidade com todos os presentes foi pontuado conforme inc. I, letra c item 5 do edital, segue:

critérios de julgamento	metodologia de pontuação	pontuação por item
(a) informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	grau de pleno atendimento (até 2,0)	2,0
	grau satisfatório de atendimento (até 1,0)	
	o não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
	a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
(b) a adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	grau de pleno adequação (até 2,0)	2,0
	grau satisfatório de adequação (até 1,0)	
	o não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	
	a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
(c) a adequação da proposta ao valor de referência	grau de pleno adequação (até 2,0)	2,0
	grau satisfatório de adequação (até 1,0)	
	o não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	
	a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva. 552 . Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

*[Handwritten signatures and initials]*



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: [cmdca@jau.sp.gov.br](mailto:cmdca@jau.sp.gov.br)

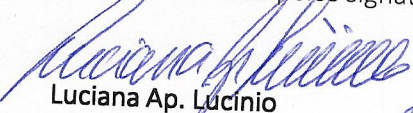


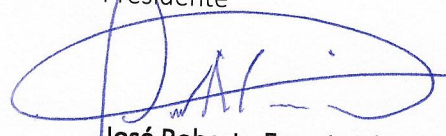
Estatuto da Criança e do Adolescente

(d) descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	grau de pleno da descrição (até 2,0)	2,0
	grau satisfatório da descrição (até 1,0)	
	o não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0)	
	a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
(e) capacidade técnico-operacional, a ser comprovada na forma documental	grau pleno de capacidade técnico-operacional (até 2,0)	2,0
	grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (até 1,0)	
	o não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errônea (0,0)	
	a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>		<b>10,0</b>

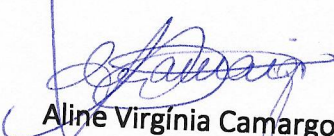
Considerando que a entidade obteve a nota final de 10.0 logo maior que 05 (cinco) que é a nota mínima para ser aprovada, **por unanimidade esta comissão APROVA o projeto apresentado pela Fundação Amaral Carvalho**, considerando que não caberá recurso a decisão visto que o projeto foi apresentado, a Presidente deste Conselho Luciana Beline Lepore **houve por bem HOMOLOGAR a aprovação do projeto e convocar a entidade** através desta ata que será publicada na página do conselho, para entrega do **Certificado de Autorização para Capacitação – CAC**, autorizando por tanto que a entidade realize a captação de recurso no montante de **R\$ 9.482.568,96** (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) que corresponde ao valor do projeto acrescido 20% (vinte por cento) que será reservado para financiamento de outros projetos aprovados pelo CMDCA/Jahu. O CAC poderá ser retirado a partir de amanhã dia 15 de dezembro de 2023, na Rua Eduardo Bertachini, nº 115, Jardim Rosa Branca junto a Presidente deste conselho. Por fim os anexos II, III, IV, V e VI a entidade entregou junto ao Anexo I plano de trabalho e os documentos institucionais e fiscais constam no arquivo da última renovação da inscrição desde conselho que estará vigente até abril de 2024. Finalizada a reunião eu, Aline Virgínia Camargo lavei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

  
**Luciana Beneli Lepore**  
Presidente

  
**Luciana Ap. Lucínio**  
Membro

  
**José Roberto Ferreira de Brito Junior**  
Membro

  
**Pablo Augusto Vizelli e Silva**  
Membro

  
**Aline Virgínia Camargo**  
Relatora